



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 21 de maio de 2026 - 11:23:08 | Ano XIV - Edição Nº 5216

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato Págs. 02 a 03

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

12c2aa318f1087b557b056437d6282c5fbd567f5a377cb8aa9a8718c8813d3be





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **FP CONSTRUTORA LTDA**, com sede estabelecida na Via secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57081-585, Maceió/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 44.160.80/0001-98, neste ato representada por Sra. **Lucilene Freire Peixoto**, inscrito no CPF sob nº 382.187.394-91, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo **0001318/2022.PMP**, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666 de 1993, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 043/2022 – PMP, sendo: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos para a execução; e 240 (duzentos e quarenta) dias para a vigência, contados a partir da data de expiração do prazo estabelecido no Sexto Termo Aditivo, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 239, CENTRO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 39420-6895 | seinfra@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Penedo/AL, 15 de maio de 2026.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
34

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.05.21 10:27:20 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**
Data: 21/05/2026 08:44:16 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Andréa Santos Lima Lobo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL

LUCILENE FREIRE
PEIXOTO:38218739491

Assinado de forma digital por LUCILENE FREIRE
PEIXOTO:38218739491
Dados: 2026.05.15 09:27:35 -03'00'

Luciene Freire Peixoto
FP CONSTRUTORA LTDA

